



TERMO DE ADITAMENTO N.º 062 /15

Processo Administrativo n.º 11/10/37984

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Presencial n.º 020/12

Termo de Contrato n.º 44/12

Termo de Aditamento n.º 40/13 e 38/14

Objeto: Locação de sistema totalmente automatizado para realização de exames de microbiologia do Laboratório Municipal, com fornecimento de reagentes e todos os materiais de suporte.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 46.962.122/0003-21, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 25/04/15.

SEGUNDA – DO REAJUSTE, DO ADITAMENTO E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor contratado em 7,14%, válido a partir de 09/03/15, conforme autorização do Ilmo. Sr. Secretário de fls. 1096, publicada no Diário Oficial do Município em 20/03/2015.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor já reajustado de R\$ 501.496,92 (quinhentos e um mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 1091 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentária
087000.08750.10.301.4009.4188.339030.35 FR 01.310-000
087000.08750.10.301.4009.4188.339039.12 FR 01.310-000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 24 de abril de 2015


CÁRMINO ANTÔNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde


CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.

Representante Legal: **SIMONE BARROS RAVAZI**
RG nº Gerente de Licitação
CPF nº **RG N° 27.327.240-8**
CPF N° 271.063.778-21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 11/10/37984

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: CQC – Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 020/12

Termo de Contrato n.º 44/12

Termo de Aditamento de Contrato n.º 40/13, 38/14 e 062/15

Objeto: Locação de sistema totalmente automatizado para realização de exames de microbiologia do Laboratório Municipal, com fornecimento de reagentes e todos os materiais de suporte.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 24 de abril de 2015


CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde


CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.

Representante Legal: SIMONE BARROS RAVAZI
RG n.º Gerente de Licitação
CPF n.º RG N.º 27.327.240-8
CPF N.º 271.063.778-21